

Ofício nº 023/2026

Ibiaçá – RS, 24 de agosto de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação para aquisição de kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada para as oficinas de karatê

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada destinados aos participantes das oficinas de karatê promovidas pelo Município de Ibiaçá/RS.

A aquisição tem por finalidade disponibilizar vestimentas adequadas para a prática da modalidade, proporcionando maior segurança, conforto e padronização durante as atividades. Os kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada também contribuirão para ampliar o acesso às oficinas, especialmente aos participantes em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições de adquirir o uniforme.

As oficinas de karatê desempenham importante papel no desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, incentivando valores como disciplina, respeito, responsabilidade, concentração e convivência coletiva.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a aquisição dos materiais, conforme quantidades, tamanhos e especificações a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DALILA TESTON CAPRA

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2026

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar vestimentas adequadas aos participantes das oficinas de karatê desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

A aquisição dos kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada proporcionará melhores condições para a realização das atividades, garantindo conforto, segurança e padronização durante os treinamentos. A iniciativa também busca assegurar a participação de crianças, adolescentes e demais usuários que não possuem condições financeiras para adquirir o uniforme.

As oficinas contribuem para o desenvolvimento físico e social dos participantes, incentivando valores como disciplina, respeito, responsabilidade, concentração, autoestima e convivência comunitária.

2. Objeto

Aquisição de kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada destinados aos participantes das oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiporã/RS.

3. Justificativa

A aquisição de kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada é necessária para atender aos participantes das oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social, garantindo vestimentas adequadas, segurança e conforto durante as atividades. A medida também busca ampliar o acesso à prática esportiva, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

4. Solução encontrada

Aquisição de kimonos, faixas infantis, faixas adultas de diversas cores, tatame e saco de pancada, destinados ao desenvolvimento das oficinas de karatê, proporcionando segurança, conforto e melhores condições para a realização das atividades.

5. Quantitativos e Valor

Serão adquiridos os seguintes materiais para utilização nas oficinas de karatê:

- 03 kimonos A1
- 03 kimonos A2
- 03 kimonos A3
- 03 kimonos A4
- 03 kimonos M4
- 03 kimonos M5
- 05 faixas infantis de diversas cores
- 04 faixas adultas de diversas cores
- 40 tatames de 1 m × 1 m, com espessura de 20 mm
- 01 saco de pancada de 1,20 m

A aquisição compreende o total de 68 itens, com valor estimado de R\$ 11.203,11 (onze mil, duzentos e três reais e onze centavos).

6. Fundamentação da Contratação Direta

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$ 11.203,11 (onze mil, duzentos e três reais e onze centavos), inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação na aquisição de bens, desde que observada a inexistência de fracionamento indevido da despesa e os demais requisitos legais.

7. Conclusão

Conclui-se que a aquisição dos materiais é necessária e viável para garantir a adequada realização das oficinas de karatê, proporcionando segurança, conforto e melhores condições aos participantes.

Ibiaçá/RS, 24 de agosto de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados à realização das oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é necessária para garantir condições adequadas ao desenvolvimento das oficinas de karatê, proporcionando segurança, conforto e padronização aos participantes.

A disponibilização dos equipamentos e uniformes também busca ampliar o acesso às atividades esportivas, especialmente para crianças, adolescentes e demais participantes em situação de vulnerabilidade social.

3. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Kimono tamanho A1	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
2	Kimono tamanho A2	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
3	Kimono tamanho A3	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
4	Kimono tamanho A4	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
5	Kimono tamanho M4	Unidade	03	R\$ 207,12	R\$ 621,36
6	Kimono tamanho M5	Unidade	03	R\$ 207,12	R\$ 621,36
7	Faixa infantil, em diversas cores	Unidade	05	R\$ 35,61	R\$ 178,05
8	Faixa adulta, em diversas cores	Unidade	04	R\$ 35,61	R\$ 142,44
9	Tatame medindo 1 m × 1 m, com espessura de 20 mm	Unidade	40	R\$ 162,27	R\$ 6,490,80
10	Saco de pancada medindo 1,20 m	Unidade	01	R\$ 405,90	R\$ 405,90
TOTAL:					R\$ 11.203,11

A contratação compreende o total de 68 (sessenta e oito) itens.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de boa qualidade, resistentes e adequados à prática de karatê, sendo entregues livres de defeitos ou avarias.

5. DO VALOR

Considerando o valor estimado da contratação será de R\$ 11.203,11 (onze mil, duzentos e três reais e onze centavos).

O valor deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, entrega e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria de Administração no Município de Ibiaçá/RS, em horário previamente combinado.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente executados e atestados pelo responsável pela fiscalização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos nas quantidades, tamanhos e especificações solicitadas;
- Entregar os materiais dentro do prazo e no local indicado;
- Garantir que todos os produtos sejam novos, adequados e livres de defeitos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e por todas as despesas relacionadas ao fornecimento;
- Substituir os produtos entregues em desacordo com as especificações;
- Manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução da contratação;
- Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

- Emitir a ordem de fornecimento;
- Informar o local e o horário para a entrega;
- Receber e conferir os produtos;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a qualidade, quantidade e conformidade dos serviços executados.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis às contratações diretas. O parecer jurídico constante do processo reconhece a possibilidade jurídica da contratação direta nessa hipótese.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo os materiais de acordo com as especificações e os prazos definidos. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ibiaçá/RS, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 24 de agosto de 2026.

DALILA TESTON CAPRA
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 074/2026

c) Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados às oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS

d) Valor: O valor total da contratação será de R\$ 11.203,11 (onze mil, duzentos e três reais e onze centavos).

e) Fornecedor: GNM COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.081.625/0001-37, estabelecida na Av. 7 de Setembro, nº 773, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME VEDANA, portador do CPF nº 020.255.810-09.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2026

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados às oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS, através da empresa GNM COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.081.625/0001-37, estabelecida na Av. 7 de Setembro, nº 773, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME VEDANA, portador do CPF nº 020.255.810-09.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar uniformes e equipamentos adequados aos participantes das oficinas de karatê, garantindo segurança, conforto e melhores condições para o desenvolvimento das atividades.

A aquisição também contribuirá para ampliar o acesso às oficinas, especialmente aos participantes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a prática esportiva, a disciplina, a convivência comunitária e a inclusão social.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa DARCI ANTONIO VEDANA & CIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 14.871,60 e a empresa ELIANE SMANIOTTO VEDANA EIRELI EPP no valor de R\$ 12.900,60 ambos superiores ao valor ofertado pela empresa GNM COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, que apresentou proposta de R\$ 11.203,11. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa GNM COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 074/2026

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados às oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 27 de agosto de 2026.

MÁRCIO PIRES DE LIMA
OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 074/2026

c) Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados às oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS

d) Fornecedor: GNM COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.081.625/0001-37, estabelecida na Av. 7 de Setembro, nº 773, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME VEDANA, portador do CPF nº 020.255.810-09.

e) Valor: O valor total da contratação será de R\$ 11.203,11 (onze mil, duzentos e três reais e onze centavos).

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 074/2026

Objetivo: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados às oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS

Data da homologação: 27 de agosto de 2026.

Fornecedor: GNM COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.081.625/0001-37, estabelecida na Av. 7 de Setembro, nº 773, Bairro Centro, na cidade de Tapejara – RS, por meio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME VEDANA, portador do CPF nº 020.255.810-09.

Valor: O valor total da contratação será de R\$ 11.203,11 (onze mil, duzentos e três reais e onze centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Kimono tamanho A1	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
2	Kimono tamanho A2	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
3	Kimono tamanho A3	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
4	Kimono tamanho A4	Unidade	03	R\$ 228,60	R\$ 685,80
5	Kimono tamanho M4	Unidade	03	R\$ 207,12	R\$ 621,36
6	Kimono tamanho M5	Unidade	03	R\$ 207,12	R\$ 621,36
7	Faixa infantil, em diversas cores	Unidade	05	R\$ 35,61	R\$ 178,05
8	Faixa adulta, em diversas cores	Unidade	04	R\$ 35,61	R\$ 142,44
9	Tatame medindo 1 m × 1 m, com espessura de 20 mm	Unidade	40	R\$ 162,27	R\$ 6,490,80
10	Saco de pancada medindo 1,20 m	Unidade	01	R\$ 405,90	R\$ 405,90
TOTAL:					R\$ 11.203,11

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá/RS, 27 de agosto de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 074/2026

c) Objeto O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, faixas infantis e adultas de diversas cores, tatames e saco de pancada, destinados às oficinas de karatê promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Ibiaçá/RS

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2026.